

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura do Natal, no uso de suas atribuições legais, através da Equipe Multiprofissional, nomeada pela Portaria nº 989/2018-GS/SEMAD, de 27 de julho de 2018 obedecendo a Lei Municipal nº 4.571/94, o Decreto nº 3.298/99 e o que aduz o Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, em seu item 3.6, resolve convocar os Candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

2. No ato da inscrição, o Candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo/área e/ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 43, §2º, do Decreto nº 3.298/99.

3. Os Candidatos aqui convocados deverão apresentar documento de identificação e laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1. Serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) carteira Nacional de Habilitação;

4. O Candidato que não for considerado com deficiência pela equipe multiprofissional, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, desde que tenha obtido a pontuação mínima para figurar nessa listagem, sob pena de eliminação no concurso, sendo convocado o próximo Candidato com deficiência.

5. O não comparecimento acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos Candidatos nestas condições.

6. Os Candidatos serão convocados por ordem alfabética, independente do cargo concorrido/disputado, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 14h00min às 17h00min, nas datas predefinidas nesta convocação. Não será aceito/permitido o comparecimento dos Candidatos em data e hora distinta da convocada.